

**Aprovo o convite**

---

(O Órgão Competente)

**Procedimento - AS 11/2026**

**CONVITE**

**Aquisição de Serviços**

**Consulta Prévia**

## Índice

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCEDIMENTO:.....	4
2. ENTIDADE ADJUDICANTE: .....	4
3. ÓRGÃO QUE TOMOU A DECISÃO DE CONTRATAR:.....	4
4. FUNDAMENTO PARA A ESCOLHA DO PROCEDIMENTO: .....	5
5. ÓRGÃO COMPETENTE PARA PRESTAR ESCLARECIMENTOS: .....	5
6. TRAMITAÇÃO PROCEDIMENTAL E DISPONIBILIZAÇÃO DAS PEÇAS DO PROCEDIMENTO: .....	5
7. PREÇO ANORMALMENTE BAIXO: .....	6
8. FIM DO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA: .....	6
9. DOCUMENTOS DA PROPOSTA: .....	6
10. CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO: .....	7
11. ADMISSIBILIDADE DE PROPOSTAS VARIANTES: .....	7
12. FASE DE NEGOCIAÇÃO DAS PROPOSTAS:.....	7
13. PRAZO DE MANUTENÇÃO DA PROPOSTA: .....	7
14. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: .....	8
15. PRAZO PARA SUPRESSÃO DE IRREGULARIDADES DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: .....	9
16. DOCUMENTOS ADICIONAIS: .....	9
17. CAUÇÃO:.....	9
18. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: .....	9
19. PARTES INTEGRANTES DO CONVITE: .....	10
20. PARECERES PRÉVIOS, LICENCIAMENTOS E AUTORIZAÇÕES NECESSÁRIOS AO PROCEDIMENTO DE FORMAÇÃO DO CONTRATO PÚBLICO E À RESPECTIVA EXECUÇÃO DO CONTRATO: .....	10



**21. CONSULTA PRELIMINAR: ..... 10**

### 1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCEDIMENTO:

115.º/1/A CCP

**AS 11/2026 - Aquisição de Serviços: LOTE 1: Estruturação da Oferta Turística, Comunicação e Promoção, no âmbito da candidatura do Expresso do Alto Mondego (P012724); LOTE 2: Elaboração de Oficinas de Arte e Cultura Participativa, no âmbito da candidatura "Caminhos Criativos" (CENTRO2030-FSE+-02598000-1-PA) e LOTE 3: Gestão da Plataforma "Visit Fornos de Algodres" e Elaboração da Estratégia Municipal de Turismo**

### 2. ENTIDADE ADJUDICANTE:

2.º/1/C E 115.º/1/A CCP

Município de Fornos de Algodres (505592959)

Sede: Estrada Nacional, n.º 16, 6370-999 FORNOS DE ALGODRES

Contacto telefónico: 271 700 060

Correio eletrónico: [contratacaopublica@cm-fornosdealgodres.pt](mailto:contratacaopublica@cm-fornosdealgodres.pt)

### 3. ÓRGÃO QUE TOMOU A DECISÃO DE CONTRATAR:

18.º/1/a/b e 29.º/2 DL 197/99 e 33.º/1/f/bb/dd, 34.º/1, 35.º/1/f/2/e e 36.º/2 RJAL

ÓRGÃO COMPETENTE	ENQUADRAMENTO LEGAL	VALOR
<input checked="" type="checkbox"/> Presidente da Câmara	Competência própria	≤ €149.639,37
<input type="checkbox"/> Vereador do Pelouro da Câmara	Competência delegada Despacho do Presidente da Câmara n.º <a href="#">2025.11.07.05</a> , de 07 de novembro de 2025)	≤ €149.639,37
<input type="checkbox"/> Presidente da Câmara	Competência delegada (Deliberação da Câmara Municipal registada em ata n.º <a href="#">21</a> , de 07 de novembro de 2025 e Assembleia Municipal, registada em ata de 30 de dezembro de 2025)	> €149.639,37 e ≤ €748.196,85

Câmara Municipal                      Competência própria    Sem limite

#### 4. FUNDAMENTO PARA A ESCOLHA DO PROCEDIMENTO:

115.º/1/c CCP

- Critério do valor: 20.º/1/d CCP
- Critério material: Anterior CPU sem propostas e peças do procedimento sem alterações substanciais (24.º/1/a/2/a/3 CCP)
- Critério material [não aplicável se CPU internacional]: Todas as propostas excluídas em anterior CPU e peças do procedimento sem alterações substanciais (24.º/1/b/2/a/3 CCP)
- Critério material: Todas as propostas excluídas em anterior CPU internacional com fundamento no 70.º/2/a/primeira-parte CCP (desrespeito manifesto do objeto do contrato) e peças do procedimento sem alterações substanciais (24.º/1/a/2/a/3 CCP)
- Critério material: Urgência imperiosa resultante de acontecimentos imprevisíveis não imputáveis ao Município (24.º/1/c CCP)
- Critério material: Criação ou aquisição de obra de arte ou espetáculo artístico (24.º/1/e/i CCP)
- Critério material: Inexistência de concorrência por motivos técnicos (24.º/1/e/ii CCP)
- Critério material: Necessidade de proteção de direitos exclusivos (24.º/1/e/iii CCP)

#### 5. ÓRGÃO COMPETENTE PARA PRESTAR ESCLARECIMENTOS:

50.º E 116.º CCP

Os Serviços da Secção de Património e Aprovisionamento (SPA).

#### 6. TRAMITAÇÃO PROCEDIMENTAL E DISPONIBILIZAÇÃO DAS PEÇAS DO PROCEDIMENTO:

62.º/1 E 115.º/1/g CCP

O procedimento decorre via correio eletrónico ([contratacao publica@cm-fornosdealgodres.pt](mailto:contratacao publica@cm-fornosdealgodres.pt))

As peças do procedimento estão ainda disponíveis para consulta nos serviços da entidade adjudicante sitos na Estrada Nacional, n.º 16, 6370-999 Fornos de Algodres.

### 7. PREÇO ANORMALMENTE BAIXO:

71.º CCP

Não determinado.

### 8. FIM DO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA:

63.º E 115.º/1/F CCP

23h:59min do 6.º dia, a contar do dia seguinte ao envio do convite.

### 9. DOCUMENTOS DA PROPOSTA:

56.º A 62.º-A E 115.º/1/B CCP E 54.º E 68.º L 96/2015

NÃO APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DETERMINA EXCLUSÃO DA PROPOSTA (SEM PREJÚZO DO REGIME JURÍDICO DE SUPRIMENTO DE IRREGULARIDADES)

ENTREGA DA PROPOSTA VIA PLATAFORMA ELETRÓNICA DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA

- a) **Declaração de aceitação do caderno de encargos** (modelo disponibilizado);
- b) **Lista de quantidades e preços unitários** (LPU, modelo disponibilizado), sem IVA;
- c) **Documento comprovativo de constituição da pessoa coletiva** (v. g., cópia ou código da certidão permanente do registo comercial) **ou de início de atividade** (pessoa singular);
- d) **Declaração de beneficiário efetivo do Registo Central do Beneficiário Efetivo (RCBE)**, nos termos do artigo 36.º da [Lei n.º 89/2017, de 21 de agosto](#), na sua versão atualizada.

### Forma de apresentação:

- Documentos em formato não editável (v. g. *pdf*);
- Lista de Preços Unitários em modelo disponibilizado (v. g. excel) ou em formato não editável (v. g. *pdf*);
- Documentos assinados com assinatura eletrónica qualificada do concorrente ou dos respetivos representantes legais (exceto documentos eletrónicos emitidos e assinados por entidades terceiras competentes com assinatura eletrónica qualificada);
- Declaração de aceitação do caderno de encargos: apresentação em idioma português (modelo disponibilizado).

#### **10. CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO:**

74.º, 75.º E 115.º/2/B CCP

1. Não existe obrigatoriedade de concorrer a todos os lotes.
2. A cada concorrente não poderá ser adjudicado mais do que um (1) lote.

Monofator: Preço mais baixo

#### **Critério de desempate:**

1. Nos termos do disposto nos n. os 4 e 5 do artigo 74.º do CCP, estabelece-se como critério de desempate, sorteio de entre as propostas melhor classificadas e relativamente às quais se verifica o empate. Para o efeito, o júri notifica os concorrentes das propostas submetidas ao sorteio, com uma antecedência mínima de três dias, da data, da hora e do local da sua realização. A cada concorrente é atribuído o número correspondente à ordem de entrada da sua proposta e que serviu de base à elaboração da lista dos concorrentes. Num recetáculo são introduzidos os papéis com os números respetivos, procedendo-se seguidamente à sua extração. A ordenação das propostas objeto do sorteio é efetuada de acordo com a ordem da extração efetuada.

#### **11. ADMISSIBILIDADE DE PROPOSTAS VARIANTES:**

59.º CCP

Não.

#### **12. FASE DE NEGOCIAÇÃO DAS PROPOSTAS:**

115.º/2/A CCP

Não.

#### **13. PRAZO DE MANUTENÇÃO DA PROPOSTA:**

65.º CCP

66 dias úteis.

#### 14. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

APRESENTAÇÃO NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS A CONTAR DA DATA DA NOTIFICAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO

81.º, 83.º-A E 115.º/1/J CCP

- a) **Declaração de inexistência de impedimentos em concorrer** (modelo disponibilizado) (pessoa singular ou pessoa coletiva)
- b) **Declaração de não dívida emitido pela Segurança Social** (pessoa singular ou pessoa coletiva);
- c) **Certidão de não dívida emitido pela Autoridade Tributária** (pessoa singular ou pessoa coletiva);
- d) **Certificado(s) de registo criminal relativo ao adjudicatário** (pessoa singular ou pessoa coletiva) **e aos titulares dos órgãos sociais de administração** (quando o adjudicatário seja uma pessoa coletiva).

#### Forma de apresentação:

86.º/1/c CCP, 5.º P 272/2017, DL 114/2007, DL 72/2018 E 54.º E 68.º L 96/2015

- Documentos em formato não editável (v. g. *pdf*);
- Documentos assinados com assinatura eletrónica qualificada do concorrente ou dos respetivos representantes legais (exceto documentos eletrónicos emitidos e assinados por entidades terceiras competentes com assinatura eletrónica qualificada);
- Declaração de inexistência de impedimentos em concorrer: apresentação em idioma português (modelo disponibilizado);
- Restantes documentos: apresentação em idioma português, sendo possível a apresentação noutra idioma se justificado pela respetiva natureza ou origem (carecendo da respetiva tradução certificada e legalizada);
- Em alternativa à apresentação, os documentos de habilitação disponíveis na internet (documentos e *website* em idioma português) podem ser consultados *online* (indicando o adjudicatário o endereço eletrónico);
- Em alternativa à apresentação dos documentos das alíneas *b) a d)*, o adjudicatário pode dar o consentimento à entidade adjudicante para consulta do *Portal Nacional de Fornecedores do Estado* (caso o adjudicatário esteja registado na plataforma);

- Em alternativa à apresentação dos documentos das alíneas *b)* e *c)*, o adjudicatário pode dar o consentimento à entidade adjudicante para consulta nos sítios da internet das declarações eletrónicas e do serviço *Segurança Social Direta*.

#### **Subcontratação:**

317.º/1/b e 318.º/3/a CCP e 2.º/2 P 272/2017

- **Declaração do subcontratado de compromisso incondicional a executar as prestações a subcontratar** (modelo disponibilizado);
- **Documentos de habilitação do subcontratado.**

#### **Agrupamento:**

- **Associação dos membros do agrupamento** (antes da celebração do contrato) **mediante contrato de consórcio nos termos legais** (prevendo expressamente a responsabilidade solidária perante a entidade adjudicante);
- **Documentos de habilitação de todos os membros do agrupamento.**

#### **15. PRAZO PARA SUPRESSÃO DE IRREGULARIDADES DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:**

86.º E 115.º/1/J CCP

Máximo de 5 dias úteis.

#### **16. DOCUMENTOS ADICIONAIS:**

Não aplicável

#### **17. CAUÇÃO:**

88.º, 839.º E 115.º/1/H/I CCP

##### **CAUÇÃO INICIAL**

(obrigatória se contrato  
≥ €500.000)

Não aplicável

#### **18. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:**

Em tudo o omissa no presente convite, aplica-se o disposto no CCP.

### **19. PARTES INTEGRANTES DO CONVITE:**

Todos os documentos para os quais o convite remeta (designadamente os modelos e os anexos), são sua parte integrante.

### **20. PARECERES PRÉVIOS, LICENCIAMENTOS E AUTORIZAÇÕES NECESSÁRIOS AO PROCEDIMENTO DE FORMAÇÃO DO CONTRATO PÚBLICO E À RESPECTIVA EXECUÇÃO DO CONTRATO:**

36.º/5 CCP

Declaração de inexistência de trabalhadores em valorização profissional da EGRA ou do Presidente da Câmara;

Outros pareceres prévios, licenciamentos e autorizações necessários ao procedimento de formação do contrato público e à respetiva execução do contrato.

### **21. CONSULTA PRELIMINAR:**

35.º-A CCP E OT/IMPIC 04/CCP/2019

Existiu consulta preliminar ao mercado para efeitos do planeamento da contratação.